



Rio de Janeiro, 1 de abril de 2014.

Comunicação nº 102/14 - TJD/RJ

Despacho

Processo 137/14: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 7^a Comissão Disciplinar Regional

1. Recebo o recurso;
2. Ao **Madureira EC** para contra-arrazoar no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria no prazo de 03 (três) em face da decisão da 7^a Comissão Disciplinar Regional, que absolveu a associação, quanto à imputação do art. 191 III CBJD.

José Teixeira Fernandes

Presidente TJD/RJ